DIÁRIO OFICIAL DE
ASSIS
PODER EXECUTIVO
Paço Municipal: Avenida Rui Barbosa, nº 926 • CEP: 19.814.900 • Tel. (18) 3302-3300
RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito de Assis

Nº 2055 | Ano XIV | www.assis.sp.gov.br | Assis, sexta-feira, 22 de maio de 2015

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.756, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 05/2015, para provimento de cargo do Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura Municipal de Assis.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade da realização do Concurso Público nº. 05/2015, para provimento de cargo de Médico Pediatra, para atuar na Rede Municipal de Saúde de Assis,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora para realização do Concurso Público nº. 05/2015, para provimento dos cargos de Médico Pediatra, assim composta:

Presidente:
Neusa Aparecida Duarte
Membros:
Almir Martinês Moreno
Amauri Pinheiro de Goes
Cristiani Silvério Bussinatti

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de Maio de 2.015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

DENISE FERNANDES CARVALHO
Secretária Municipal da Saúde
Publicado no Departamento de Administração, em 22 de Maio de 2015.

DECRETO N° 6.757, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre homologação do Processo Seletivo Temporário nº. 05/2015, para atuação na Secretaria Municipal da Saúde no Município de Assis.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o Processo Seletivo Temporário nº. 05/2015, aberto através do Edital nº 37/2015, para a contratação temporária de profissionais OFICINEIROS (Pessoa Física) para atuarem no Pólo Academia da Saúde vinculado à Secretaria Municipal da Saúde no Município de Assis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de Maio de 2015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

DENISE FERNANDES CARVALHO
Secretária Municipal da Saúde
Publicado no Departamento de Administração, em 22 de Maio de 2015.

DECRETO Nº 6.758, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Dá nova redação a dispositivo do Decreto nº 5.819 de 05 de abril de 2010, que dispõe sobre consignação, a favor de terceiros, em folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, da Lei Municipal nº 2.861 de 04 de fevereiro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e

Considerando a necessidade de ampliar as alternativas de aplicação do disposto no referido Decreto, desde que observando as condições e os limites nele estabelecidos,

Considerando a solicitação de vários servidores, no sentido de que seja possibilitada a livre concorrência entre os estabelecimentos buscando, desta forma, melhores condições para o crédito consignado,

DECRETA:
Art. 1º - O parágrafo 1º, do artigo 1º do Decreto nº 5.819 de 05 de abril de 2010, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - .....
.....

§ 1º - A consignação a que se refere o "caput" do art. 1º poderá ser realizada para mais de um estabelecimento de crédito ou farmácia, devendo o servidor apresentar o holerith ao estabelecimento, para o cálculo do valor a ser consignado."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de Maio de 2015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 22 de Maio de 2015.

DECRETO N° 6.759, DE 22 DE MAIO DE 2.015.

Dispõe sobre a oficialização e convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social e dá providências correlatas.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social tendo como tema central: "Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026", que será realizada no dia 19 de junho de 2015 no Anfiteatro Antonio Merisse da UNESP, localizado na Av. Dom Antonio nº 2.100 e no dia 20 de junho, na Rua João Pessoa nº 50B – centro, nesta cidade, das 13h às 17h.

Art. 2º - Fica o Conselho Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação e organização da Conferência, de que trata este Decreto.

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de Maio de 2015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 22 de Maio de 2015.

DECRETO N° 6.760, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Organizadora para realização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora para realização da X Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como tema central "Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026", assim composta:

Presidente
Nilse Margarida Carpentieri

Vice Presidente
Jacira de Paiva Gava

Coordenador Geral
Andréia Guiotti Jordão

Coordenador Adjunto
Sônia Magali Spera

1ª Secretária
Ana Karina Cardozo Morais

2º Secretário
Marcos Augusto Sachetti

Assessoria Financeira
Marlene Girotto
Júlio César Gonçalves Rodrigues
Kallil Dib

Assessoria de Sistematização
Flávia Araújo Laiola de Oliveira
Rosângela Modesto Cardoso

Assessoria de Infraestrutura
José Carlos Corrêa
Ediberto Scolar
Renato Rodrigues de Souza

Assessoria de Digitação
Cláudio P. Marques
Simone Aparecida dos Santos
Francisco Aparecido de Souza

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, 22 de Maio de 2.015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 22 de Maio de 2015.

EDITAL Nº 45/2015

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Abertura do Concurso Público nº 05/2015 para preenchimento de cargo do Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura Municipal de Assis, regidos pela Lei nº 2.861/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Assis, Decreto nº 3.321, de 15 de Maio de 1998 e demais preceitos na legislação municipal vigente, para atuar na Rede Municipal de Saúde de Assis.

1. DOS CARGOS:
1.1- Profissional/Carga Horária/Número de Vagas/Requisitos para a contração /Vencimentos.

Profissional	Carga Horária	n.º de Vagas	Requisitos para Contratação	Referências/ Vencimentos
Médico Pediatra	10 Semanal	01	-Nível Superior Completo; -Certificado de Conclusão do Curso de Medicina; - Registro no CRM; -Título de Especialista na área de Pediatria.	Ref. 50 D R$ 3.531,28

1.2- As atribuições de todos os cargos se encontram no anexo I deste Edital.

2 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:
2.1- Requisitos comuns a função:

2.2- Ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

2.3 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.4 - Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

2.5 - Preencher os requisitos mínimos e escolaridade exigida para o cargo;

2.6- Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações para com o serviço militar;

2.7- Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.8 - Se servidor público, de qualquer esfera de governo, apresentar declaração expedida pelo órgão competente que comprove a sua situação funcional de ser ocupante de cargo ou função; ou declaração de que não exerce nenhum cargo público cuja acumulação seja vedada por lei.

2.9 - Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público em qualquer nível, bem como não registrar antecedentes criminais.

2.10- O candidato que não atender qualquer dos itens acima será excluído da lista de classificação, perdendo o direito da nomeação.

2.11- Apresentar os documentos necessários exigidos neste Edital originais e cópias comuns.

3- DAS INSCRIÇÕES
3.1- As inscrições serão realizadas no período de 26 a 27 de maio de 2.015, no horário das 10h00 às 16h00 no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Cândido Mota, n° 48, Vila Central, Assis/SP.

3.2- O candidato que se julgar amparado pela Lei Municipal nº 4.784, de 08 de maio de 2006, deverá apresentar atestado de doação de sangue, com prazo máximo de 30 dias da efetiva doação, e pela Lei Municipal nº. 3.953, de 15 de setembro de 2000, (isenção da taxa de inscrição por estar desempregado) deverá apresentar a carteira de trabalho original com cópia para juntar ao processo bem como declaração de próprio punho que está desempregado, sem receber rendimentos e declaração da Secretaria Municipal de Assistência Social comprovando a necessidade.

3.3- PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO OU SEU PROCURADOR DEVERÁ NO ATO DA INSCRIÇÃO APRESENTAR:
3.4- RG original e cópia comum;

3.5- Certidão de nascimento de filhos menores ou dependentes, original e cópia comum;

3.6 - Formulário de inscrição preenchido no local;

3.7 - Recolher como taxa de inscrição diretamente no caixa do Banco abaixo, o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)

BANCO DO BRASIL - Assis
AGÊNCIA: 223-2
CONTA CORRENTE: 44 440 -5

3.8 - Cópia do comprovante bancário da taxa de inscrição;

3.9- Não serão recebidas inscrições por via postal, fax ou internet.

3.10- Em hipótese alguma será devolvido o valor do recolhimento da taxa de inscrição.

3.11- A não apresentação da documentação exigida, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do certame, anulando todos os atos decorrentes da inscrição.

3.12- O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital.

3.13- No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo instrumento de mandato no momento da realização da inscrição, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração por candidato e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4- DA PROVA OBJETIVA
4.1- O Concurso Público será através de prova objetiva, sendo de caráter classificatório e eliminatório. A Prova objetiva conterá 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, para cada uma delas, tendo para cada questão uma única alternativa correta, valendo 04 (quatro) pontos cada questão, totalizando 100 pontos.

4.2 - As questões serão divididas na seguinte forma: Conterão 05 questões na área de informática, 05 questões na área do Sistema Único de Saúde e 15 questões na área específica.

4.3 - Para aprovação: será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da maior nota entre os candidatos que realizaram a prova objetiva.

4.4 - O conteúdo programático para as provas objetivas para todos os cargos se encontra no anexo II deste Edital.

4.5 - As provas objetivas serão aplicadas no dia: 14 de junho de 2.015, às 08h00, na sala de Treinamento da Secretaria Municipal da Saúde de Assis, situada na Rua Cândido Mota, nº 48, Vila Central, Assis – SP.

4.6 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, 30 (trinta) minutos antes de seu início, munidos de caneta azul ou preta, Protocolo de Inscrição, Original da Cédula de Identidade, CRM ou Carteira de Motorista, apresentando condição de leitura com clareza (com foto).

4.7 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

4.8 - Após às 8h00 (Horário previsto para realização das provas objetivas) não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

4.9 - A prova escrita terá duração máxima de 3 (três) horas.

4.10 - Por motivo de segurança o candidato somente poderá ausentar-se da sala depois de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.

4.11- Poderá ser interposto recurso contra questões da prova objetiva nos casos de irre-

gularidade insanável ou preterição de formalidade substancial que possa afetar o resultado, mediante pedido devidamente fundamentado ao Presidente da Comissão Organizadora, até as 16h00 do dia seguinte à aplicação da prova.

4.12- No término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de sala a folha de respostas e o caderno de questões.

4.13- O encerramento da prova dar-se-á na presença dos 3 (três) últimos candidatos.

4.14- O candidato poderá levar o gabarito provisório.

4.15- As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, aparelhos celulares e outros aparelhos eletrônicos. Reserva-se à Comissão Organizadora do Concurso e aos Fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

4.16- O gabarito das respostas das questões da prova objetiva será disponibilizado no dia seguinte à aplicação da prova, no site www.saude.assis.sp.gov.br no link concursos.

5 - O CONCURSO CONSTARÁ DE ÚNICA FASE - Prova Objetiva: tem caráter classificatório e eliminatório.

6 - DA ORGANIZAÇÃO:
Uma Comissão Organizadora indicada pela Secretária Municipal da Saúde e nomeada pelo Prefeito Municipal coordenará e elaborará o Concurso, inclusive avaliação da prova Objetiva.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO:
7.1- Será seguida criteriosamente a ordem decrescente das notas obtidas da prova objetiva para a classificação e eliminação de acordo com o item 4.3 deste edital.

7.2- Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver:

1º) idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para este fim, a data de realização da prova;

2°) maior número de filhos dependentes menores;

3º) maior idade, na data de realização da prova.

8 - PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÕES:
Serão publicados separadamente em listas por especialidades, sempre observando - se a nota final e a ordem de classificação.

8.1 - HOMOLOGAÇÃO:
Após divulgação dos resultados das notas e classificação final dos candidatos, será homologado o referido Concurso.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1- Os candidatos aprovados poderão ser nomeados para as vagas existentes, as que vagarem em virtude de desistências ou as que forem criadas durante a validade do processo.

9.2- A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como, a apresentação de documentos falsos determinará o cancelamento da inscrição, e de todos os atos dela decorrentes, mesmo que verificados posteriormente, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

9.3- O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

9.4- A divulgação dos resultados, dando publicidade aos atos, será feita no site da Secretaria Municipal da Saúde: www.saude.assis.sp.gov.br no link concursos, no Diário Oficial do Município e nos meios de comunicação utilizados pelo Município, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativas à classificação.

9.5- A convocação para nomeação dos candidatos CLASSIFICADOS será realizada de conformidade com a necessidade da Administração Municipal e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação, direito a nomeação.

9.6- Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas ao concurso, classificação ou às notas de candidatos, valendo para tal fim a publicação oficial no Diário Oficial do Município e internet pelo site da Secretaria Municipal da Saúde: www.saude.assis.sp.gov.br no link concursos.

9.7- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, bem como de eventuais instruções específicas para realização do certame.

9.8- Os candidatos que participarem do Concurso de que trata o presente Edital, serão nomeados para atuar Rede Municipal de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Assis.

9.9- Após a entrega da documentação não será permitida a inclusão de quaisquer outros documentos ao prontuário do candidato.

9.10- Os candidatos aprovados e classificados que forem convocados para assumir suas vagas, deverão apresentar documentos exigidos na admissão no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Assis, no prazo de 3 (três) dias úteis. Exceto o exame médico, que será agendado pelo Departamento de Gestão da PMA.

9.11- O candidato deverá gozar de boa saúde física, comprovadas por avaliação médica.

9.12- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

Prefeitura Municipal de Assis, 22 de Maio de 2015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

DENISE FERNANDES CARVALHO
Secretária Municipal da Saúde

ANEXO I
DA ATRIBUIÇÂO DO CARGO:

MÉDICO (Pediatra):

1) Realizar história clínica, evolução e prescrição dos pacientes sob sua responsabilidade;
2) Propor as indicações de intervenções ao médico supervisor, segundo as normas da unidade;
3) Realizar procedimentos segundo as normas estabelecidas, quando se tratar de especialidade;
4) Atender ao paciente em nível de ambulatório para diagnóstico e tratamento;
5) Solicitar necropsia quando necessário;
6) Participar de programas de ensino colaborando principalmente com o programa de residência médica;
7) Atuar como consultor para enfermagem e serviços técnicos quando necessário;
8) Atualizar a realização de exames complementares e ditar a conduta terapêutica;
9) Informar ao médico – supervisor os casos novos;
10) Realizar resumo de alta dos pacientes;
11) Seguir as normas estabelecidas pela unidade;
12) Participar das reuniões clínicas, anatomoclínicas, anatomopatológicas e administrativas;
13) Colaborar na elaboração de material para as sessões científicas;
14) Cumprir as normas e os regulamentos da Secretaria Municipal da Saúde.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

MÉDICO - PEDIATRA

Área de Informática: Noções de Informática; Sistema operacionais Windows XP e Windows 7, Microsoft Office 2007 e 2010 (Word/Excel 2007 e 2010); Ferramentas e aplicações de informática; Conceitos de Internet, Intranet, Correio Eletrônico e Procedimentos para realização de cópia de segurança (backup).

Área de Saúde Pública – SUS: Constituição de 1988 (artigos 196 a 200); Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Norma Operacional Básica – NOB 1991, 1993 e 1996; Norma Operacional de Assistência à Saúde – NOAS 2001 e 2002; Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006 – Divulga as Diretrizes Operacionais do referido Pacto; Decreto de 28 de junho de 2011 – Regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Área Específica: (PEDIATRIA)

RESOLUÇÃO N.˚ 10, DE 13 DE MAIO DE 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS, criado sob a Lei Municipal n.˚ 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.˚5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 13 de Maio de 2015;

RESOLVE:
Artigo 1º. Aprovar por unanimidade, o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira de Serviços / Programas / IGD-SUAS e IGD-PBF do Governo Federal, referente ao exercício de 2014, do Sistema Único de Assistência Social, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 13 de Maio de 2015.

NILSE MARGARIDA CARPENTIERI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.˚ 11, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de
R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) – Fonte 1 – (tesouro) para manutenção dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS, criado sob a Lei Municipal n.˚ 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.˚5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 15 de Maio de 2015;
CONSIDERANDO a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1.993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

RESOLVE:
Artigo 1º. Autorizar a abertura de crédito adicional suplementar valor de R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 15 de Maio de 2015.

NILSE MARGARIDA CARPENTIERI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.˚ 12, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de
R$ 45.793,60 (quarenta e cinco mil e setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos) – Fonte 2 – (Estadual) para manutenção dos serviços de Proteção Social Básica

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS, criado sob a Lei Municipal n.˚ 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.˚5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 15 de Maio de 2015;
CONSIDERANDO a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1.993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

RESOLVE:
Artigo 1º. Autorizar a abertura de crédito adicional suplementar valor de R$ 45.793,60 (quarenta e cinco mil e setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos) para manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica.

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 15 de Maio de 2015.

NILSE MARGARIDA CARPENTIERI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

COMUNICADO

A Secretaria Municipal da Saúde torna público, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, referente à execução orçamentária de 1º quadrimestre de 2015.
A Audiência será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Assis, localizada na Rua José Bonifácio, nº 1001, com início às 10h00min no dia 28 de Maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Assis, 22 de Maio de 2015.

DENISE FERNANDES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

RELATÓRIO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos **onze dias do mês de maio de dois mil e quinze,** às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, sob a presidência de Divana Ramos e na presença dos membros da Comissão de Atribuição, procedeu-se a atribuição de classes/aulas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Modalidades Esportivas, Educação Especial e Oficinas, aos professores classificados no Processo Seletivo Edital nº 59/2014 de 03/11/2014 e Edital nº 60/2014 (Oficinas Curriculares) de 10/11/2014. A atribuição aconteceu conforme segue:

PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL – TEMPORÁRIO

CLAS	NOME	RG	ESCOLA	CLASSE	PERIODO	CONDIÇÃO	MOTIVO	INÍCIO
344	CASSIA APARECIDA ODIZIO CARNAVAL	35.640.869-3	AUSENTE					
345	ROSANGELA MARTINS DA SILVA	17.273.922	AUSENTE					
346	JAQUELINE CRISTINA DA SILVA HIDALGO	17.920.754	AUSENTE					
347	VIVIANE ROSSATTO CASTRO BALTAZAR	19.336.278-8	ALIDES CELESTE R. CARPENTIERI	1º ANO A	TARDE	OBJETO DE REMOÇÃO	APOSENTADORIA DA PROFª MÉRCIA DA SILVA PAES GONÇALVES	12/05/15
348	PAULO CARLOS LEME MOURÃO	19.619.524-X	AUSENTE					
349	IVETE MORAES DOS SANTOS	54.510.672-2	AUSENTE					
350	KATIA SUELI KEMOTU TERRIBILE	21.732.591	DECLINOU					
351	JUSSARA MARIA DA SILVA	25.445.194-9	AUSENTE					
352	MARCIO DA SILVA CAMARGO	22.806.362-0	AUSENTE					
353	SONIA KILL DA SILVA COELHO	26.736.015-0	AUSENTE					
354	ROSÂNGELA MIGUEL DE CARVALHO	22.061.114-2	AUSENTE					
355	LUCIANA RODRIGUES CAVANI	32.752.067	DECLINOU					
356	PATRICIA APARECIDA ALVES LIMA	30.420.009-2	AUSENTE					
357	NINA MARIA SOUZA DIAS SILVA	33.288.711	AUSENTE					
358	FABIANA MOSSINI	33.025.876	AUSENTE					
359	LUCIANA BARREIROS	33.025.730-4	AUSENTE					
360	VANESSA CASTRO VIDAL DE OLIVEIRA	30.324.603-0	AUSENTE					
361	MARIA ANGÉLICA VICENTE PEREIRA	34.623.425-6	AUSENTE					
362	RENATA DOS SANTOS	45.572.154-3	AUSENTE					
363	ARIANE CAYRES GALVÃO SAMPAIO	40.993.937-7	AUSENTE					
364	DANIELLE MARIA FERREIRA DA SILVA	45.527.537-3	AUSENTE					
365	ADRIELI MARIA DA SILVA SOUSA	40.055.524-4	MAFALDA SALOTTI BARTHOLOMEI	EJA TERMO I/II	NOITE	LIVRE	CRIAÇÃO	12/05/15
366	GRAZIELI MARIA LOCATELLI	44.622.610-5	AUSENTE					
367	SUELEN DOS SANTOS SOARES	44.656.501-5	AUSENTE					
368	PRISCILA SUELEN DA SILVA	47.129.882-7	AUSENTE					
369	FRANCIELE CRISTINA DELFINO	46.358.133-7	AUSENTE					
370	SILVANA ANDRADE DE SOUZA	26.467.784-5	AUSENTE					
371	ALINE COSTA DA SILVA	48.427.242-1	AUSENTE					
372	NEILA SILVA MATTOS HOBI	82.861.626	AUSENTE					
373	RUT ALVES DE OLIVEIRA	10.356.995-9	AUSENTE					
374	VALÉRIA APARECIDA ROSA	16.371.599-3	AUSENTE					
375	JOELMA APARECIDA DA SILVA	16.740.269	DECLINOU					
37	VANIA CRISTINA SPINOZA	17.230.108-	AUSENTE					

6	GONÇALVES LOPES	7						
377	RITA CRISTINA LOPES GASQUE	33.024.905-8	AUSENTE					
378	CLAUDIA VALÉRIA FERNANDES	24.278.801-4	MARIA AMÉLIA CASTRO BURALI	2º ANO A	MANHÃ	SUBSTITUIÇÃO	LICENÇA PRÊMIO DE 60 DIAS DA PROFª ANALICE TERNOVAL	12/05/15
379	SILVIA CRISTINA BINOS	25.594.390-8	AUSENTE					
380	JULIANA BELINI JORGE	28.001.004-7	AUSENTE					
381	ELISABETE DE FÁTIMA DOS SANTOS DE ANDRADE	33.285.894-7	AUSENTE					
382	ALESSANDRA SAGATELI DE ARAÚJO	25.496.819-3	AUSENTE					
383	JULIANA GOIS DA SILVA	45.236.329-9	DECLINOU					
384	ADRIANA BARBOSA	45.524.887-4	AUSENTE					
385	TANISE MARIA DE OLIVEIRA	40.668.754-7	DECLINOU					

PEB II – INGLÊS – TEMPORÁRIO

CLAS	NOME	RG	ESCOLA	AULAS	PERIODO	CONDIÇÃO	MOTIVO	INÍCIO
1	MARIANA GARCIA DE PAULA CAMPOS	29.405.168-5	AUSENTE					
2	NATALIA CHAVES PICOLO	45.779.770-8	AUSENTE					
3	FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA	26.735.781-3	AUSENTE					
4	CÍNTIA DE VITO ZOLLNER	34.293.476-4	AUSENTE					
5	KAIRA ROLLI DA SILVA	35.097.312-X	AUSENTE					
6	RAFAEL DE SOUZA ALVES	25.448.585-6	AUSENTE					
7	NAIRA CRISTINA MACHADO SEGURA	40.865.076	AUSENTE					
8	LILIAN CRISTINA GODOY	34.512.673-7	AUSENTE					

9	TALITA DE LIMA SPORNRAFT	40.067.082-3	LUCAS THOMAZ MENK	12 AULAS	TARDE	OBJETO DE INGRESSO	DESISTÊNCIA DA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DA PROFª EFETIVA VIVIANE C. ANDREOTTI DA SILVA	12/05/15 *Passará à Jornada de 30hs
10	ROGÉRIO AP. LOPES DA SILVA ANGELI	40.063.096-5	AUSENTE					
11	CLÉLIA FERREIRA DUARTE GONÇALVES	17.920.684-9	AUSENTE					
12	LAURA RAMPAZZO	29.458.543-6	AUSENTE					
13	JADE CRISTINA DA SILVA PIVA	49.044.748-X	AUSENTE					
14	VIVIANI CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	18.535.632-1	AUSENTE					
15	ISIS FERREIRA DA SILVA	44.915.004-5	AUSENTE					
16	DAYANE DE ALMEIDA PEREIRA	40.746.169-3	AUSENTE					
17	NATHALIA CONSOLIN CASTRO PEREIRA	44.054.494-4	AUSENTE					
18	RICARDO DA SILVA PEDROSO	46.151.363-8	AUSENTE					
19	ELLEN ANGELO FERREIRA	26.705.377-0	AUSENTE					
20	VANESSA MASCHIO MOREIRA	32.750.894-2	AUSENTE					
21	BRUNO RAFAEL FERREIRA DE SOUZA CAMPOS	34.512.613-0	HENRIQUE ZOLLNER NETTO	04 AULAS	MANHÃ	OBJETO DE REMOÇÃO	READAPTAÇÃO DA PROFª MÉRCIA VASCONCELOS	12/05/15 *Passará à Jornada de 24hs
22	ANDRESSA FRANÇA MARTINS	48.443.896-7	AUSENTE					
23	MIRIAM DE MORAES	11.771.322	AUSENTE					
24	VIVIANE RIBEIRO	33.076.976-5	AUSENTE					
25	ROSIELE DA SILVA PEREIRA	42.834.097-0	AUSENTE					
26	ANA PAULA MEIRA SILVA	44.990.074-5	AUSENTE					
27	ELIANA DOS SANTOS	33.285.876-5	FIRMINO LEANDRO	04 AULAS	MANHÃ	OBJETO DE INGRESSO	READAPTAÇÃO DA PROFª MÉRCIA VASCONCELOS	12/05/15 *Passará à Jornada

								de 19hs
28	FLÁVIA OLIVEIRA DE ASSIS LOURENÇO	32.752.010-3	AUSENTE					
29	STEFANIE DOS SANTOS OLIVEIRA	10.349.052-9	AUSENTE					
30	RAÍSA FERREIRA DE JESUS MACHADO	49.189.721-2	DECLINOU					
31	JÉSSICA DE CAMPOS	48.557.714-8	AUSENTE					
32	SAMANTA ANTUNES KASPER	48.281.712-4	AUSENTE					
33	PEDRO CHIQUETO GARCIA	40.943.923	NÃO GRADUADO					

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA – TEMPORÁRIO

CLAS	NOME	RG	ESCOLA	AULAS	PERIODO	CONDIÇÃO	MOTIVO	INÍCIO
68	ANDRÉA ROBERTA PEREIRA NARDIS	33.127.842	AUSENTE					
69	ROSELI DE SOUZA GONÇALVES	18.447.938	AUSENTE					
70	ANA LEDA DE SOUZA E SOUZA	24.710.044-4	AUSENTE					
71	EDSON MATHEUS AMARAL SANTOS	25.624.787-0	AUSENTE					
72	RODRIGO TREVISAN	41.470.541-5	AUSENTE					
73	BEATRIZ DESIRÓ ENTRINGUER	40.388.384-2	AUSENTE					
74	NATÁLIA DA SILVA MARCHI	43.455.413-3	AUSENTE					
75	TAIS MICHELE LADEIRA	25.497.194-5	AUSENTE					
76	LUCAS HENRIQUE BARBOSA	46.151.483-7	AUSENTE					
77	RENATO MANFIO DE SOUZA RAMOS	47.588.154-0	AUSENTE					
78	JESSICA PAES DE OLIVEIRA	48.596.020-5	AUSENTE					
79	ROGERIO DE OLIVEIRA CAETANO JUNIOR	49.810.290-7	AUSENTE					
80	ADRIANA DE ANDRADE	17.920.808	AUSENTE					

PEB II – TEMPORÁRIO – EDUCAÇÃO FÍSICA – COMPLEMENTAÇÃO JORNADA

CLAS	NOME	RG	ESCOLA	AULAS	PERIODO	CONDIÇÃO	MOTIVO	INÍCIO
33	ANTÔNIO DONIZETE DE SOUZA	21.734.714-9	RUBEM ALVES	08 AULAS	TARDE	SUBSTITUIÇÃO	DESISTÊNCIA DO PROFº TEMPORÁRIO FELIPE RAFAEL MINALLI LEITE QUE ESTAVA SUBSTITUINDO A	12/05/15 * passará à jornada
								5
							PROFª CLAUDETE BERTO TIMÓTEO, AFASTADA NA EQUOTERAPIA	de 30hs

Assis, 22 de Maio de 2015

Maria Amélia Artigas dos Santos
Secretária Municipal da Educação

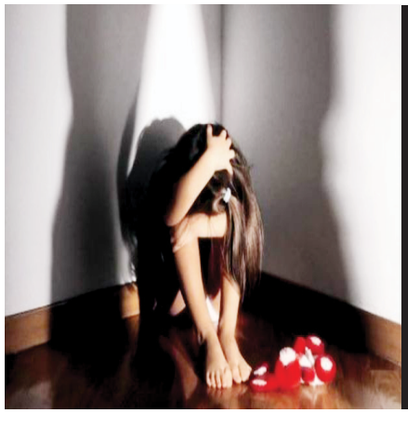

"ASSIS CONTRA A PEDOFILIA, VIOLÊNCIA E ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES".

DENUNCIE DISQUE 100, A LIGAÇÃO É GRATUITA E ANÔNIMA.

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

RELATÓRIO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

Aos **catorze dias do mês de maio de dois mil e quinze**, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, sob a presidência de Divana Ramos e na presença dos membros da Comissão de Atribuição, procedeu-se a atribuição de classes/aulas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Modalidades Esportivas, Educação Especial e Oficinas, aos professores classificados no Processo Seletivo Edital nº 59/2014 de 03/11/2014 e Edital nº 60/2014 (Oficinas Curriculares) de 10/11/2014. A atribuição aconteceu conforme segue:

PEB II – TEMPORÁRIO – INGLÊS – COMPLEMENTAÇÃO DE JORNADA

CLASS	NOME	R G	ESCOLA	AULAS	PERÍODO	CONDIÇÃO	MOTIVO	INÍCIO
27	ELIANA DOS SANTOS	33.285.876-5	HENRIQUE ZOLLNER NETO	04 AULAS	MANHÃ	OBJETO DE INGRESSO	APOSENTADORIA DA PROFª MÉRCIA DA SILVA PAES GONÇALVES	18/05/15 *Passará à Jornada de 24hs

Assis, 22 de Maio de 2015

Maria Amélia Artigas dos Santos
Secretária Municipal da Educação

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 1193, DE 20 DE MAIO DE 2015

RESOLVE DESIGNAR SERVIDORES PARA AUXILIAREM OS TRABALHOS DA C.E.I. COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2015.

Claudecir Rodrigues Martins, Presidente da Câmara Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 30, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE,

Ficam designados: o Senhor **Marcelo Dalbem,** Chefe do Departamento de Licitações e Administração Patrimonial, Senhora **Rose Monteiro Marques Caldeira,** Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Senhor **Dr. Durvalino Binato Neto**, Assessor Jurídico Legislativo, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara, para auxiliarem as Atividades da C.E.I. Comissão Especial de inquérito destinada a apurar eventuais irregularidades no que diz respeito a doação dos materiais inservíveis a COOCASSIS – Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Assis e região, instituída pelo Ato da Presidência nº 10, de 19 de maio de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Assis, em 20 de maio de 2015.

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Assis, na data supra.

Daniela de Kátia N. Bezzon
Diretora Geral da Câmara

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 005/2015

Ref.: - Processo n.º 014/15 – Pregão Presencial n.º 004/15
CONTRATANTE: - Câmara Municipal de Assis
CONTRATADA: - Moacyr Augusto Dinalli Gatti - ME, CNPJ/MF sob n.º 12.561.050/0001-27
OBJETO: - Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de controle, operação e fiscalização do prédio da Câmara Municipal de Assis
VALOR GLOBAL: - 38.750,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: - 19 de maio de 2.015 até 19 de maio de 2.016

Assis, 22 de maio de 2.015

Claudecir Rodrigues Martins
Presidente da Câmara Municipal de Assis

PRO CON ASSIS

ÓRGÃO DE PROTEÇÃO EDEFESA DO CONSUMIDOR

O PROCON ASSIS, Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, atendendo as reivindicações dos consumidores do Município de Assis, informa o novo horário de atendimento ao público.

Das 08h as 11h
Das 13h as 16h

Rua Benjamin Constant, 33
Pavimento Térreo - Salas 07 e 08
Assis-SP – CEP 19.806-130

Telefones disponíveis para esclarecimentos dúvidas, reclamações e denúncias.

0800-7703633
18-3322-3633
18-3323-5935
18-3323-5874
18-3324-2976